



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 034/2024 – REDAÇÃO
FINAL**

Cria no âmbito do município de Guaíba, o "Dia Municipal da inclusão da pessoa com Síndrome de Down", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Guaíba, o "Dia Municipal da inclusão da pessoa com Síndrome de Down", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º O objetivo dessa data é disseminar informações sobre a importância da inclusão do portador de síndrome de Down, além de aproximar a sociedade das pessoas que apresentam o quadro da síndrome, ajudando a evitar o preconceito e estimulando a convivência de forma harmoniosa e saudável com os portadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Ver. Alex Medeiros (PP)
Presidente

Ver.ª Carla Vargas (UNIÃO)
Vice-Presidente

Ver. Rosalvo Duarte (PL)
Secretário

PLL 034/2024 - AUTORIA: Ver. Everton da Academia
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026002 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4810EDCF33C125AC3B108D3C9A31E486

